



**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**  
**Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232**  
gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br  
Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa  
Catarina  
CNPJ 95.952.230/0001-67

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Município de Braço do Trombudo

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Secretaria Municipal de Agricultura

Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Obras

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: Serviço de lavagem de veículos e máquinas

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A contratação de Serviço de lavagem de veículos e máquinas é necessária para atender as demandas da limpeza e conservação dos diversos veículos e maquinários de todos os setores da Prefeitura Municipal. Faz-se necessário a aquisição e contratação do serviço de lavagem de veículos com o objetivo de permitir que os mesmos possuam condições mínimas de higiene para transitar, segurança de operação e impedir danos maiores ao patrimônio público.

### **2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os serviços deverão ser prestados numa distância máxima de 05 (cinco) Km da sede da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, SC.

A execução dos serviços deverá ser efetuada pela empresa vencedora, no prazo máximo de 24 horas (vinte e quatro horas), devendo a mesma buscar e trazer o veículo a ser lavado em local determinado pelo município, sem custo adicional.

Caberá à empresa Contratada:

- Fornecer mão de obra, bem como comprometer-se a fornecer todo o material necessário para execução do serviço, assim como estrutura física adequada;
- Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais que ocorram durante a execução dos serviços;
- A fornecer mão de obra em local adequado, possuindo Deck para a lavagem de baixo e motor dos veículos, bem como disponibilizar todo o material necessário para execução dos serviços.
- A contratada deverá buscar e devolver o veículo a ser lavado em local determinado pelo município, sem custo adicional, sejam fretes, combustíveis, etc., sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.



**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**

**Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232**

**gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br**

**Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina**

**CNPJ 95.952.230/0001-67**

- A empresa contratada deverá estar situada dentro do Perímetro urbano do município de Braço do Trombudo a uma distância máxima de 5 Km, possuir pátio adequado para possíveis manobras de veículos, inclusive, (ônibus e micro-ônibus e máquinas).
- Para fornecimento dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

I - Fiscal, social e trabalhista, sendo:

- a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

II - Econômico-financeira.

- certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

### **3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro a última contratação com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração.

Neste sentido, segue memória de cálculo:



**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**

**Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232**

**gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br**

**Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina**

**CNPJ 95.952.230/0001-67**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Secretaria de Administração e Finanças</b>	<b>Secretaria de Saúde</b>	<b>Assistência Social</b>	<b>Quantidade Total</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
01	Serviço de lavação completa de veículos linha leve (automóveis): limpeza completa interna e externa do veículo sem motor e secagem( Ex. Uno, Celta, Palio, Gol, Corsa, SpaceFox, Fluence, Strada, Saveiro, Ka e correlatos).	250	40	30	320	R\$ 50,82	R\$ 16.313,22
02	Serviço de lavação completa de veículos linha leve (automóveis): limpeza completa interna e externa do veículo com motor e secagem(Ex. Uno, Celta, Palio, Gol, Corsa, SpaceFox, Fluence, Strada, Saveiro, Ka e correlatos).	16	10	10	36	R\$ 68,88	R\$ 2.479,68
03	Serviço de lavação completa de veículos (Ex. Doblo, Spim, Kangoo, Kombi e correlatos), limpeza completa interna e exertena do veículo sem motor e secagem.	112	80	0	192	R\$ 70,85	R\$ 13.603,20
04	Serviço de lavação completa de veículos ( Ex. Doblo, Spim, Kangoo, Kombi e correlatos), limpeza completa interna e exertena do veículo com motor e secagem.	7	10	0	17	R\$ 83,25	R\$ 1.415,25



**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**

**Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232**

**gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br**

**Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa  
Catarina**

**CNPJ 95.952.230/0001-67**

05	Serviço de lavação completa de veículos (Ex. Sprinter e master, Boxer e correlatos), limpeza completa interna e externa do veículo sem motor e secagem.	70	60	0	130	R\$ 119,72	R\$ 15.563,60
06	Serviço de lavação completa de veículos ( Ex. Sprinter e master, Boxer e correlatos), limpeza completa interna e externa do veículo com motor e secagem.	0	10	0	10	R\$ 136,67	R\$ 1.366,70
07	Serviço de lavação completa de veículos (Ex. micro-ônibus, caçamba toco e correlatos), limpeza completa interna e externa.	80	0	0	80	R\$ 140,97	R\$ 11.277,60
08	Serviço de lavação completa para caminhão caçamba truck e correlatos, limpeza completa interna e externa.	80	0	0	80	R\$ 158,33	R\$ 12.666,40
09	Serviço de lavação completa para caminhão caçamba pipa e correlatos, limpeza completa interna e externa.	50	0	0	50	R\$ 155,92	R\$ 7.796,00
10	Serviço de lavação completa para máquinas pesadas, limpeza completa interna e externa	80	0	0	80	R\$ 264,49	R\$ 21.159,20



**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**  
**Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232**  
gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br  
Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa  
Catarina  
CNPJ 95.952.230/0001-67

#### **4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas para prestação de serviço de lavagem de automóvel e máquinas.

#### **5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 103.640,85 (cento e três mil e seiscentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 126/2023 referente ao Banco de Preços.

#### **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de lavagem, permitindo que os veículos e máquinas possuam condições mínimas de higiene para transitar, obter a segurança de operação e impedir danos maiores ao patrimônio público.

Os serviços compreendem a lavagem completa do veículo, limpeza externa e interna, inclusive com aspiração, com mão de obra e fornecimento de material de consumo, máquinas e equipamentos necessários à realização dos serviços;

A Prestação de serviços deverá ser realizada de segunda-feira à Sábado, exceto feriados, no horário e local informado, não sendo aceita qualquer entrega diferente do estabelecido.

#### **7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo



**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**

**Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232**

**gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br**

**Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina**

**CNPJ 95.952.230/0001-67**

para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

## **8. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município no que diz respeito à lavagem de veículos e máquinas.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

## **9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Administração e Finanças indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a)** elaboração de minuta do edital;
- b)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c)** designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d)** elaboração de minuta do contrato;



**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**

**Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232**

**gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br**

**Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina**

**CNPJ 95.952.230/0001-67**

- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

## **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a contratação podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

## **12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Braço do Trombudo, 05 de fevereiro de 2024.

---

Odirlei Radoll  
Secretaria Administração e Finanças